

## COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR OESTE II

São Luís de Montes Belos, 11 de Março de 2024

Resolução nº002/2024 – CIR Oeste II

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional – CIR - Oeste II, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
2. Lei nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
3. O Decreto nº 7.508, de 28 de Julho de 2011, que regulamenta a Lei nº8.080 de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à saúde e à articulação interfederativa, e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1. Aprovar por consenso dos membros presentes na 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Interfederativa Regional Oeste II, de forma Online, via Zoom, realizada em 11 de março de 2024, na cidade de São Luís de Montes Belos – GO, a escolha do Município de Sanclerlândia/GO, como representante da Região de Saúde Oeste II, amostra de Experiências Exitosas, durante a Segunda (II) Oficina do Projeto Imuniza SUS, que será realizada no 38º Congresso do CONASEMS em Porto Alegre/RS – COSEMS – GO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



**Adriana Papel Dib**  
Coordenadora da CIR Oeste II  
Secretária Municipal de Saúde de SLMBelos